

ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO

No âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 95/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 95/2026, destinada ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, analisaram-se os documentos apresentados pela empresa NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.006.296/0001-62, representada pelo Sr. Maurício Vargas Noal, inscrito no CPF sob nº ***.061.140-**, referente aos serviços credenciados.

Foram conferidos e aprovados os seguintes documentos de habilitação, exigidos pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Edital de Credenciamento nº 01/2025 – 2º Alteração:

- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- Contrato Social;
- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, expedido pelo município sede do estabelecimento;
- Alvará Sanitário atualizado, expedido pelo município sede do estabelecimento;
- Certidão Negativa de Débito (CND) junto aos seguintes órgãos: Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – comprovante da inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

Após a análise documental, constatou-se que a empresa se encontra regularmente habilitada, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares para contratar com o Consórcio, sendo este ato administrativo parte integrante do processo de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a aprovação da habilitação constitui condição indispensável para a assinatura do contrato e demais atos decorrentes do credenciamento.

Concórdia – SC, 06 de outubro de 2026.

ADIR FLAVIO
SVIDERSKEI:4
2716640068
Assinado de forma digital por ADIR FLAVIO SVIDERSKEI:42716640068
Dados: 2026.10.06 14:31:26 -03'00'
Adir Flávio Sviderskei
Presidente do CIS AMAUC

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/06/2026

CNES: 7013914 Nome Fantasia: NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM CNPJ: 14.006.296/0001-62

Nome Empresarial: NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: MARECHAL JOSE B BORMANN Número: 576 Complemento: E

Bairro: JARDIM ITALIA Município: 420420 - CHAPECO UF: SC

CEP: 89801-050 Telefone: (49)3331-5290 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 010

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MAURICIO VARGAS NOAL

Cadastrado em: 25/05/2012 Atualização na base local: 17/04/2026 Última atualização Nacional: 17/06/2026

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 17:30
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 17:30
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 17:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.006.296/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/07/2011	
NOME EMPRESARIAL NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL JOSE B. BORMANN - E		NÚMERO 576-E	COMPLEMENTO *****
CEP 89.802-121	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3331-5290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/06/2026** às **14:20:39** (data e hora de Brasília).

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MAURICIO VARGAS NOAL
SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA S/S

Os abaixo assinados:

1. **MAURICIO VARGAS NOAL**, CPF-995.061.140-72, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Maria-RS, nascido em 14/01/1982, médico radiologista, registrado no CRM-SC sob nº 15074, RG. nº 5055783541, expedida em 09/03/2000, pela SSP-RS, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 45-E, ap. 901, Edifício Pittol, Centro, CEP-89802-250;

2. **CRISTIANE EYNG NOAL**, CPF-005.558.859-09, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Bragança Paulista-SP, nascida em 24/11/1978, médica, registrada no CRM-SC sob nº 10746, RG. nº 3.261.332, expedida em 01/02/2006, pela SSP-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 45-E, ap. 901, Edifício Pittol, Centro, CEP-89802-250;

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECO-SC

Constituem uma sociedade simples, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome **MAURICIO VARGAS NOAL SERVIÇOS MÉDICOS DE RADIOLOGIA S/S**, e tem sua sede na Rua Florianópolis, nº 1448-E, 5º andar, Bairro Santa Maria, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89812-121.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

- a- MAURICIO VARGAS NOAL.....9.900 quotas – R\$9.900,00
- b- CRISTIANE EYNG NOAL..... 100 quotas – R\$ 100,00

Parágrafo Único: O capital acima descrito será integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: **serviços médicos de radiologia.**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos serviços prestados pela sociedade ficará a cargo de sócio **MAURICIO VARGAS NOAL**, CRM-SC nº 15074, que responderá perante o Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, por todas as infrações ou desrespeito a Ética, com a mesma e de seus membros.

Parágrafo Segundo: Qualquer dos sócios poderá exercer a medicina de forma autônoma, bem como auferir os respectivos honorários como receita pessoal.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de julho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios respondem solidariamente pelas obrigações que a sociedade contrair perante terceiros.

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHÁPECO-SC

Parágrafo Único: A responsabilidade pelos serviços prestados pelos sócios é pessoal, em relação a cada serviço executado, respondendo, ainda, os sócios, de forma subsidiária e ilimitada, por eventuais danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da medicina, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar que será apurada pelo Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MAURICIO VARGAS NOAL**, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e financiamentos bancários, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios os lucros ou perdas apurados, conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos.

Parágrafo Único: No final de cada trimestre ou ainda mensalmente, proceder-se-á a verificação dos lucros e/ou prejuízos, apurados conforme a participação de cada sócio na geração dos mesmos, levantados por balancetes, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os balancetes trimestrais e/ou mensais apurados, serão consolidados para apuração do balanço anual.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

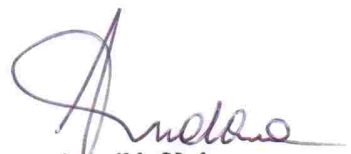
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Chapecó-SC, 19 de julho de 2011.

1. 
Mauricio Vargas Noal

2. 
Cristiane Eyng Noal


Amarildo Vedana
Advogado
OAB/SC 8781

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal 39811	Nº do Alvará 5755	Exercício 2026
CPF / CNPJ 14.006.296/0001-62	Nome / Razão Social NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.	
Nº da Inscrição Estadual	Nome Fantasia	
Logradouro MARECHAL JOSE B. BORMANN	Número 576-E	
Complemento	Bairro JARDIM ITALIA	CEP 89802121
Cidade CHAPECÓ / SC	Abertura 20/07/2011	Deferimento 02/08/2011

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**8640207-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA****Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)****8640206 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640205 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO
TOMOGRAFIA****Restrições / Observações**

-

Horário de Funcionamento**08:00 as 22:00 - NORMAL**Documento emitido em **10/01/2026**, com Validade para **31/01/2027**.**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>**Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400****Administração
2025 / 2028**



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Alvará Sanitário

Nº do Alvará:
58498 / 2026

Data de Emissão:
24/01/2026

Validade:
31/05/2027

A Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 859/2025, expede o presente Alvará Sanitário a:

Nome / Razão Social:
NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ / CPF:
14.006.296/0001-62

Nome Fantasia:

Logradouro: **MARECHAL JOSE B. BORMANN**

Complemento:

Número: **576-E**

CEP: **89802121**

Bairro: **JARDIM ITALIA**

Cidade: **CHAPECÓ / SC**

Inscrição Municipal:
39811

Inscrição Estadual:

Início de Atividade:
20/07/2011

Código de Autenticação:
DMCUHGCEP

Grau de Risco Sanitário:
Alto Risco

ATIVIDADE(S) SANITÁRIAS - CNAEs

8640207-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (Alto Risco)
8640206 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (Alto Risco)
8640205 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA (Alto Risco)

Observações:

-

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpconsautcert>

ADMINISTRAÇÃO
2021 / 2024

Chapecó, Santa Catarina
Rua Mal. Floriano Peixoto, 700 L. Centro, 89801-501
(49) 3319-1400 / (49) 3321-0090



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 14.006.296/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:24 do dia 05/10/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2027.

Código de controle da certidão: **9761.0F5F.FAAB.B371**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.**
CNPJ/CPF: **14.006.296/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140207025258**
Data de emissão: **29/05/2026 16:39:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ****SECRETARIA DE FAZENDA****AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S****CNPJ 83.021.808/0001-82****Certidão Positiva de Tributos Municipais
com Efeitos de Negativa**Número da Certidão:
12951 / 2026Data de Emissão:
28/04/2026 14:35:04Validade:
27/07/2026CPF/CNPJ:
14.006.296/0001-62Nome / Razão Social:
NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.Inscrição Municipal:
39811Endereço:
Rua: MARECHAL JOSE B. BORMANN, 576-E , CEP - 89802-121
Bairro:
JARDIM ITALIA**AVISO:** Certidão Positiva com Efeito de Negativa.**Descrição:**

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número**G2UKOXKZX3L**Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.006.296/0001-62
Razão social: NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
Endereço: R MARECHAL JOSE B. BORMANN - E 576-E / JARDIM ITALIA / CHAPECO / SC / 89802-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2026 a 30/10/2026

Certificação Número: 2026100102451855660501

Informação obtida em 05/10/2026 16:18:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.006.296/0001-62

Certidão nº: 83249474/2026

Expedição: 05/10/2026, às 16:17:29

Validade: 03/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.006.296/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.